

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 1119/2012

Denomina DOM FREDERICO HELMEL, uma das Ruas do Conjunto Habitacional Sol Poente e da outras providências.

A Câmara Municipal de Candoi, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominado DOM FREDERICO HELMEL, uma das Ruas do Conjunto Habitacional Sol Poente.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de março de 2012.

ELIAS FARAH NETO

Prefeito

Publicado no Diario Gueropuero Nº 3316

De 27/03/2012